

INTRODUÇÃO:

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, rectificado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro, 26/2002, de 14 de fevereiro e 84-A/2002, de 5 de abril, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) define como documentos previsionais a adoptar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano, onde são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de que fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades mais relevantes da gestão autárquica (Plano de Actividades Municipais) e Orçamento.

Cumprindo o disposto na alínea c) do n.º2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, vimos submeter à apreciação e aprovação de V.Ex.ªs nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 53.º do mesmo diploma, as Grandes Opções do Plano que incluem o Plano Plurianual de Investimentos, onde se definem todos os projectos e acções a realizar no âmbito dos objectivos estabelecidos, as Actividades Municipais mais Relevantes (Plano de Actividades Municipal) e a proposta de Orçamento para 2013.

Nestes termos, cabe à Assembleia Municipal aprovar as Opções do Plano e a Proposta do Orçamento, em conformidade com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da supra citada Lei.

Na execução dos documentos previsionais a autarquia deve ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

Segundo este princípio as dotações aprovadas e a assunção dos custos e das despesas devem ser justificadas quanto à sua economia, sua eficiência e sua eficácia.

ORÇAMENTO PARA 2013

A elaboração deste Orçamento assentou no levantamento, tão rigoroso quanto possível, dos seguintes elementos:

- ✓ As despesas obrigatórias;
- ✓ A previsão das despesas dos novos projetos/acções;
- ✓ A previsão dos recursos financeiros;
- ✓ As dotações disponíveis após a cobertura das despesas obrigatórias.

As despesas obrigatórias traduzem-se nas:

- ✓ Dotações necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da lei, como sejam, as obrigações fiscais, as contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social;
- ✓ Dotações destinadas às remunerações certas e permanentes;
- ✓ Dotações para as despesas que resultem de contratos de empreitadas, fornecimento de bens ou de prestação de serviços, em execução;
- ✓ Dotações para encargos decorrentes de contratos de adesão e outras despesas de funcionamento de caráter permanente;
- ✓ Dotações para liquidação de encargos da dívida resultantes de empréstimos contraídos;
- ✓ Dotações para fazer ao reprocessamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos, nos termos da alínea g) do ponto 2.3.4.2, do POCAL.

Salienta-se que as dotações previstas não são estatísticas, existindo sempre a possibilidade do ajustamento das previsões se refletir ao longo da execução do orçamento, através de alterações ou revisões.

A previsão dos recursos financeiros caracteriza-se por ser a fase de elaboração do orçamento que reveste grande importância, na medida em que a avaliação das receitas é fator condicionante do orçamento da despesa.

Nenhuma receita será liquidada ou arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento (cfr. ponto 2.3.4.2 do POCAL).

Relativamente às receitas, a sua previsão teve por base e como critério principal a média aritmética simples dos valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita às Taxas e Tarifas cobradas pelo Município, quer para os Impostos liquidados pela Administração Central, bem como as receitas provenientes da venda de bens e serviços correntes.

Importa ainda referir que foi acrescentado aos valores anteriormente referidos a atualização do valor das taxas tendo como base a taxa de inflação, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.

No que se refere ao financiamento externo, isto é, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos da Administração Central e com outras entidades, foram consideradas as importâncias respeitantes à efetiva atribuição pelas entidades competentes.

Não queremos iniciar uma análise mais detalhada, através da disponibilização dos documentos anexos sem antes efetuar uma breve análise de âmbito geral. Desta forma, apresenta-se de seguida a Tabela 1, onde podemos encontrar um resumo do orçamento segundo os dois grandes agrupamentos da classificação económica.

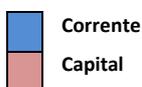
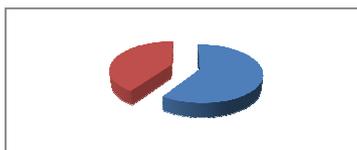
Tabela 1
Resumo da Receita e Despesa prevista para 2013

DESIGNAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		TOTAL
	Correntes	Capital	
Receitas	4.249.640,00 €	2.912.180,00 €	7.161.820,00 €
Despesas	4.249.640,00 €	2.912.180,00 €	7.161.820,00 €

Da observação da tabela verifica-se que o orçamento ascende a 7 161 820,00 €, o que evidência uma redução de 22,6 % face ao previsto para 2012.

Apresentamos de seguida o gráfico com o qual pretendemos ilustrar a relação existente entre as receitas e as despesas correntes face às receitas e despesas de capital.

Gráfico 1



MAPA DE PESSOAL PARA 2013

Apresentamos também o Mapa de Pessoal, para o ano em análise, conforme dispõem os artigos 4º e 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, das Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas, conjugados com o artigo 3.º, do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação daquela Lei à Administração autárquica, estipulam que, a partir de 1 de janeiro de 2009, os Municípios dispõem de um mapa de pessoal, cuja a aprovação é da competência da Assembleia Municipal e que o mesmo acompanha o Orçamento.

Refere-se ainda que o mesmo foi adaptado conforme o estipulado na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.



MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

As Autarquias Locais são cada vez mais chamadas a responder a novos e complexos desafios decorrentes das competências que vão sendo delegadas ou criadas, de medida de aperfeiçoamento e de qualificação dos serviços públicos e ainda resultantes das incessantes transformações sociais e económicas. Neste sentido, interessa evidenciar o constante crescimento do nível de exigência das populações e o aumento das expectativas dos cidadãos e dos agentes económicos e sociais em relação ao poder central e local, reclamando uma melhoria acentuada da qualidade de vida das populações e um aperfeiçoamento constante das práticas.

As perspetivas da rápida evolução do crescimento e das tecnologias, a crescente transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais, nem sempre acompanhadas das correspondentes contrapartidas financeiras, num contexto em que nos é exigido fazer cada vez mais e melhor com menos recursos, levaram o Município de Mesão Frio a definir um enquadramento estratégico, em particular um conjunto de objetivos e planos de ação, tendo em vista a criação das condições necessárias para enfrentar os desafios que se lhe colocam em termos futuros.

A grave crise que se abateu sobre a economia mundial, a que Portugal não ficou incólume, que eclodiu inicialmente como uma crise financeira, evoluiu para uma crise económica e se assume atualmente como uma crise de finanças pública, levaram o Governo a definir uma estratégia de consolidação orçamental, que assume o objetivo de reduzir o défice público e de controlar o crescimento da dívida pública, de acordo com o memorando de entendimento assinado com a TROIKA. Na procura deste desiderato, a Assembleia da República tem vindo a aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública, as quais continuam a gerar sucessivas situações de não aplicação da Lei das Finanças Locais, reduzindo ainda mais as transferências relativas à participação nos Impostos do Estado, a que os Municípios têm legalmente direito.

Esta situação da mais completa injustiça, pela sua desproporcionalidade e total ausência da propalada “solidariedade recíproca” veio agravar ainda mais a já difícil situação económica e financeira de muitos dos Municípios Portugueses.

Apesar de todos os constrangimentos continuaremos o nosso esforço de satisfação das necessidades básicas da população, ao mesmo tempo que pretendemos preparar o Concelho para um salto qualitativo no desenvolvimento e para a qualificação dos recursos humanos.

Deste modo, o ano 2013 representará uma renovada aposta no apoio a famílias carenciadas e aos mais idosos, por via da recuperação de habitações degradadas, concessão de bolsas de estudo a jovens carenciados que frequentam o ensino superior, continuação do melhoramento do parque escolar, saneamento básico, requalificação da rede viária e de apoio ao tecido económico local (comércio, turismo e agricultura), o apoio excecional de atribuição de manuais escolares bem como material didático aos alunos carenciados que frequentam o Centro Escolar de Mesão Frio, ao abrigo do Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Mesão Frio.

A elaboração dos documentos orientadores da administração municipal é, sempre, uma luta entre o desejo (de fazer mais e mais) e a realidade (que limita e, por vezes, aniquila aquele sonho). Esta tensão atinge, por vezes, proporções violentas – sobretudo quando, e é o caso, a natural desproporção dialética entre aqueles dois impulsos é agravada por circunstâncias que a administração não consegue prever senão na tendência para se apresentarem, sempre, em cenários ainda mais desfavoráveis. Digamos que aqui se cumprem, plenamente, as leis de Murphy: a realidade pode sempre piorar.

Porque, no fundo, a crise toca a todos – e o município não é imune aos sacrifícios que atingem as famílias e as empresas. Pelo contrário, sofre diretamente, a consequência dessas dificuldades.

A difícil situação financeira do País (de todos: administração pública, empresas, famílias ...) tem profundos reflexos ao nível da administração local, cujas receitas são consideravelmente diminuídas, pondo em causa, nalguns municípios, a sua sustentabilidade financeira e, em todos, obrigando ao repensar das prioridades.

É bom que nos habituemos à ideia de que a administração pública, em geral, não mais será o que foi: o Estado (todo o Estado...) tem de repensar funções, prioridades, estratégias, recursos, modelo organizativo, tudo. Quem não perceber que está confrontado com a urgência de mudança de paradigma, que está perante um tempo novo (que exigirá novas respostas, porque também são novos, ou diferentes, os desafios) não percebeu nada.

O futuro, como tantas vezes temos dito, não se adivinha, mas previne-se e prepara-se.

Fizemo-lo em devido tempo – e continuaremos a fazê-lo, pois os tempos que aí vêm, por largos anos, serão de crescente dificuldade e de empobrecimento (não tenhamos medo das palavras!).

Mais do que o ciclo político, é para nós importante a conjuntura económico-financeira que, sendo globalmente de crise, terá de ser globalmente atacada através de mecanismos (de rigor, de poupança, de racionalidade nos investimentos) a que nenhuma administração, mesmo local, pode eximir-se.

Em síntese, este é um Orçamento que, dando continuidade à linha de rumo e ao projeto de desenvolvimento que os Mesão-Frienses sufragaram – e excedendo-o até, pontualmente – responde com eficácia e determinação à nova conjuntura económico-financeira.

Nunca como agora se viu o mérito – e se colherá o proveito – da coerência e da determinação.

“A melhor maneira de predizer o futuro é criá-lo.”

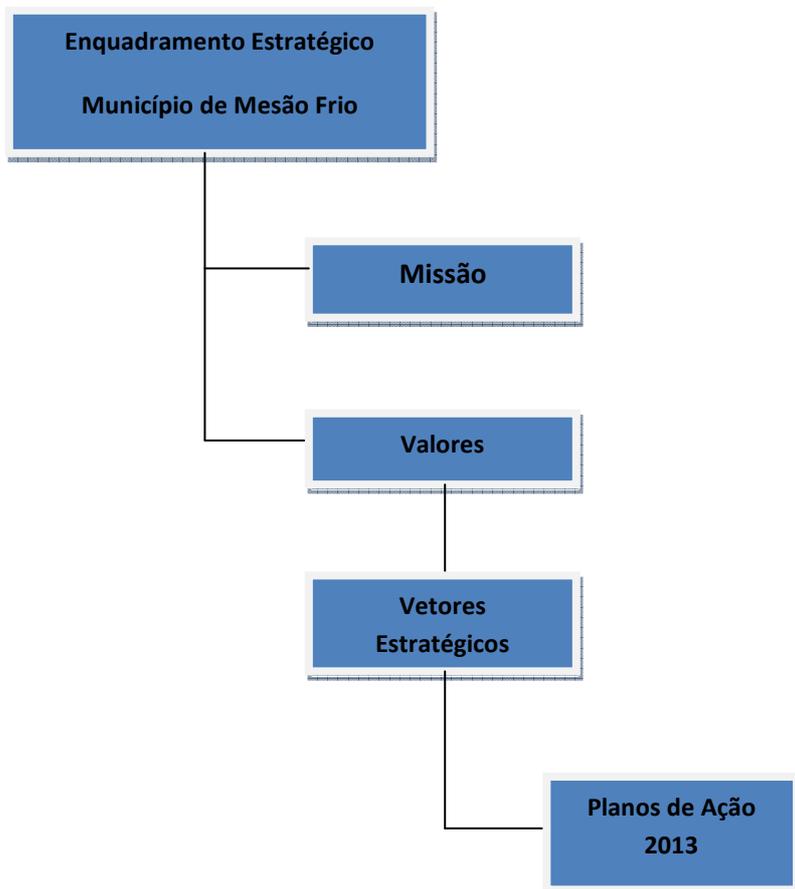
(Peter Drucker)

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Monteiro Pereira, Dr.

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

O presente documento respeita a organização do organigrama abaixo representado, que passaremos a desenvolver nas páginas seguintes:



MISSÃO

Definir e implementar políticas estratégicas que promovam o desenvolvimento do Concelho na sua vertente turística, económica, social, ambiental e urbanística, assegurando a satisfação das necessidades da população, prestando mais e melhores apoios, numa ótica de melhoria contínua e de gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais do Município.

VALORES

Ética, Excelência, Economia, Eficácia e Eficiência compreendem o referencial de valores do Município e que podemos traduzir nas seguintes aspirações: “fazer com dedicação”, “fazer melhor”, “adequando os meios” e “maximizando os resultados”.

Estamos perante cinco princípios básicos pelos quais é orientada a prossecução da Missão da Autarquia e que, como tal orientam a sua atividade e comportamento com os “clientes”, fornecedores e comunidade local. Acresce a este entendimento institucional sobre valores uma direta transposição nas atitudes e comportamentos esperados dos funcionários do Município, quer a nível individual quer coletivo.

Pretende-se que este alinhamento de valores e de comportamentos expectáveis seja aceite e praticado por todos, tornando mais fácil a inter-relação dos funcionários e mais coerente a atividade da Autarquia.

VETORES ESTRATÉGICOS

O Município de Mesão Frio elege dois grandes grupos de vetores estratégicos. O primeiro grupo está claramente orientado para o interior da Organização – Serviços Municipais e Recursos Humanos enquanto o segundo para o exterior – População e Território – Autarquia.

Assim, os vetores estratégicos do Município enquanto Organização são os seguintes:

- Aumentar a qualidade na prestação de serviços;
- Reforçar a responsabilização;
- Promover a economia de recursos;
- Fomentar o trabalho em equipa;
- Aumentar a satisfação Cidadão/Cliente;

Enquanto Autarquia destacam-se os seguintes:

- Incrementar o Turismo;
- Valorizar a Identidade Local;
- Qualificar o Ambiente;
- Fomentar a Competitividade da Economia Local;

Procuramos apresentar de seguida alguns planos de ação que contribuem de forma decisiva para orientar a atividade do Município no sentido dos vetores acima identificados.

PLANOS DE AÇÃO

Os planos de ação que apresentamos de seguida são genéricos, de curto prazo, em virtude de em outubro de 2013, ocorrerem Eleições Autárquicas para os diversos órgãos concelhios.

A saber,

- ✓ **Valorização da cultura e do património como elementos de afirmação da identidade local;**
- ✓ **Incremento do associativismo entre os agentes económicos;**
- ✓ **Constituição e desenvolvimento de estruturas de animação Sócio - Económica que sejam resultado de parcerias locais e regionais;**
- ✓ **Melhoria da rede viária e das infra estruturas Municipais;**
- ✓ **Melhoria do desempenho e valorização de competências dos Recursos Humanos;**

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente processo referente às Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2013 importam tanto na receita como na despesa, num total de 7.161.820,00 € (sete milhões cento e sessenta e um mil e oitocentos e vinte euros), e foi aprovado por _____, pelo executivo, de harmonia com o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela legislação posterior, na reunião realizada no dia 20 de Dezembro de 2012, para serem presentes à Assembleia Municipal.

O Órgão Executivo

(Assinaturas)

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2013 que antecedem, foram presentes e submetido sob proposta, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou em ___ de Dezembro de 2012, tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pelos elementos da mesa, que abaixo assinam.

O Órgão Deliberativo

(Assinaturas)

